

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVAÇÃO COM BASE NA LEI DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução da Política Nacional de Assistência Social que tem sua fundamentação legal na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 capítulo II seção I artigo 4º e nas Portarias Interministeriais nº 440 de 23 de agosto de 2005, nº 442 de 26 agosto de 2005, nº 171 de 26 maio de 2009, nº 754 de 20 de outubro de 2010 e a de nº 2.601 de 06 de novembro de 2018, ambas do Ministério da Cidadania. Considerando a universalidade do atendimento social e gratuito, para suprir às necessidades as demandas dos usuários da assistência social durante sua permanência nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contribuindo para o seu crescimento e desenvolvimento na igualdade de direitos no acesso aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais.

As atividades socioassistenciais se desdobram no município de Ilha Comprida através das 05 unidades de atendimento, que são: CRAS, Projeto Novas Ondas, Espaço Gente, Centro de Convivência da Melhor Idade, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Esta empenha-se em estruturar e planejar estratégias de desenvolvimento social para melhor atender os usuários municipais. Aquelas executam as estratégias de projetos, programas e serviços, diretamente com os usuários da rede municipal, a qual conta com um corpo técnico, distribuídos entre Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programas, Projetos e Serviços. Ressaltá-se que as atividades e equipamentos socioassistenciais são cofinanciados Fundo-a-Fundo através Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, além da participação do Tesouro Municipal e Convênios pactuados.

Destaca-se que o quantitativo estimado para a aquisição de gêneros alimentícios será utilizado no processo de melhoria e expansão, além de garantir a qualidade dos atendimentos aos usuários, em especial sua segurança alimentar, vinculados aos programas e serviços socioassistenciais federais e municipais.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Desta feita, justifica-se a pretensa contratação na necessidade de utilização dos itens no desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social, dentre outras atividades, tornando sua aquisição imprescindível.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;
- 3.2 A prestação do serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social);
- 3.3 A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;
- 3.4 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;
- 3.5 Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos pelo órgão solicitante e por este Edital;
- 3.6 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.
- 3.7 O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da Administração Pública.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária anual consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Convênios;
- 4.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:
 - 08.241.0024.2079 – Manutenção do FMI
 - 08.243.0025.2081 – Manutenção do CMDCA
 - 08.243.0036.2085 – Projeto Novas Ondas
 - 08.243.0037.2086 – Serviço de Acolhimento Institucional
 - 08.243.0038.2092 – Programa Criança Feliz
 - 08.244.0014.2061 – CRAS/Cidade Transformadora
 - 08.244.0035.2087 – Concessão de Benefícios Eventuais
 - 08.244.0040.2084 – Manutenção do Conselho Municipal

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

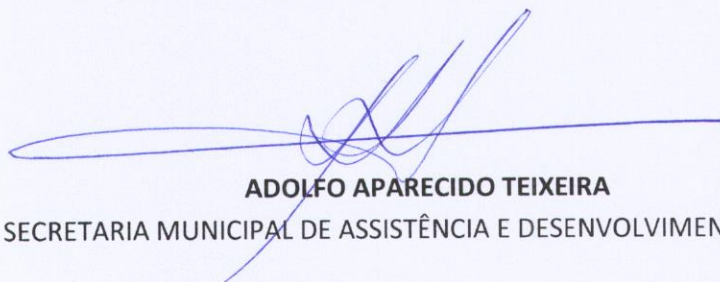


08.244.0041.2093 – IGD SUAS

08.244.0041.2094 – IGD Bolsa Família

08.122.0039.2089 – Manutenção do Departamento

Município de Ilha Comprida/SP, 02 de janeiro de 2025.



ADOLFO APARECIDO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL